

**GP-RIM-1386/2022**

Sorocaba, 13 de julho de 2022

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 1540/2022, de autoria da Comissão do Meio Ambiente e de Proteção e Defesa dos Animais e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre o episódio de maus-tratos a animais, ocorrido no último dia 13/06/2022 em Sorocaba, informamos que, conforme esclarecimentos da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal:

No dia 14 de junho de 2022, uma equipe da Seção de Proteção e Bem-Estar Animal, acompanhado da equipe de resgate, estiveram no local dos fatos e foram recebidos pelos moradores e tutores dos animais: a senhora Sofia e senhor Fernando. Logo na entrada, foram observados 4 caninos fêmea no local, sendo 1 (um) da raça Bernese, 01 (um) da raça Schnauzer gigante, 01 (um) Terra Nova e 01 (um) SRD. A Bernese, a Schnauzer e a Terra Nova estavam aparentemente saudáveis, score corporal normal, pelos brilhantes. Já a SRD (Moana) se encontrava com score corporal um pouco abaixo do normal e, por causa disso e do fato ocorrido no dia 13/06/2022, foi solicitado laudo médico veterinário da cachorra Moana.

Devido ao ato mostrado no vídeo gravado por moradores do Condomínio, onde a senhora Sofia aparece espancando a cachorra Moana, a tutora do animal foi autuada no valor de R\$ 3.000,00. O casal relatou que a Moana comia e não engordava, e que ambos foram orientados a investigar se poderia ter algum problema de absorção nutricional. O senhor Fernando alegou que o ocorrido foi uma situação isolada e que vivem para os animais. Nesse momento, a senhora Sofia falou que teve uma crise e que se arrependia do ato, pois sabe que o que fez com a cachorra Moana não foi correto.

A Seção de Proteção e Bem-Estar Animal tomou ciência pelas redes sociais que, no mesmo dia da vistoria da equipe da Prefeitura, o presidente da ONG Becari, Felipe Becari, após 3 horas de conversa com os tutores, alegando, segundo depoimento do mesmo, toda comoção social causada pelo ato cometido pela senhora Sofia e a complicação que eles podem ter com a justiça, conseguiu que os mesmos entregassem por livre e espontânea vontade a cachorra Moana.

Em visita de retorno para acompanhamento das cachorras Sheeva (Schnauzer), Alita (Bernese) e Pérola (Terra Nova), a equipe da SEMA constatou que, aparentemente, estão saudáveis, com bom score corporal, pelagem brilhante, mucosas

normocoradas, ativas, em ambiente limpo com água limpa e fresca. Os funcionários da SEMA solicitaram a carteira de vacinação dos animais e constatou-se que a Pérola e a Sheeva estão com as vacinas em dia, porém a carteira de vacinação da Alita não foi apresentada, pois, os tutores alegaram que o documento está no apartamento deles em Santo André, junto com o laudo que relata a displasia coxo femural grau leve da mesma. Foi solicitada a apresentação do laudo e da carteira de vacinação da Alita.

Durante o período das vistorias, a equipe da SEMA constatou que a residência do casal de tutores oferece conforto aos animais, com alimentação, água, espaço físico adequado e, com exceção da Moana, as outras cachorras demonstraram comportamento natural da espécie e afeição aos tutores, não demonstrando medo ou algo parecido. Com relação à cachorra Moana, na vistoria do dia 14/06/2022, observou-se que a mesma somente ficava próxima ao senhor Fernando, mesmo assim, de maneira ressabiada, não deixando outras pessoas que não ele se aproximarem dela.

Diante do exposto, a equipe da SEMA, baseada no Art. 43, do Decreto nº 22.450/2016, instituiu aos tutores a tutela assistida dos animais até uma possível decisão judicial e autuou a senhora Sofia Eveline pela violência ocorrida no dia 13/06/2022 em R\$ 3.000,00 conforme o inciso II, do Art. 3º da Lei 9.551/2011.

Seguem anexas as fotos das duas vistorias e documentações correlatadas.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE  
GALVAO:37887959802

Assinado de forma digital por LUIZ  
HENRIQUE GALVAO:37887959802  
Dados: 2022.07.14 11:56:42 -03'00'

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP



ANEXO

Vistoria 14/06/2022



Fig 1- Moana



Fig 2 - Moana



Prefeitura de  
**SOROCABA**

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal

Vistoria 14/06/2022



Fig 3 - Moana



Vistoria – 11/07/2022



Fig. 4 - Alita





Prefeitura de  
**SOROCABA**

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal

Vistoria dia 11/07/2022



Fig. 8 – Pérola

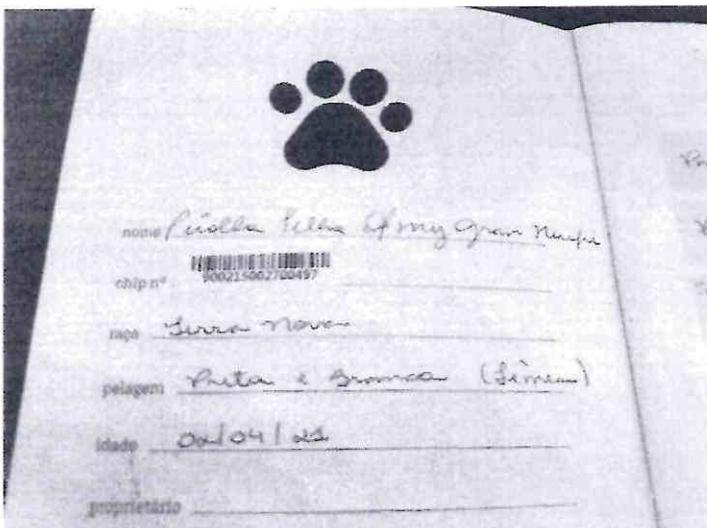


Fig. 9 Carteira de vacinação

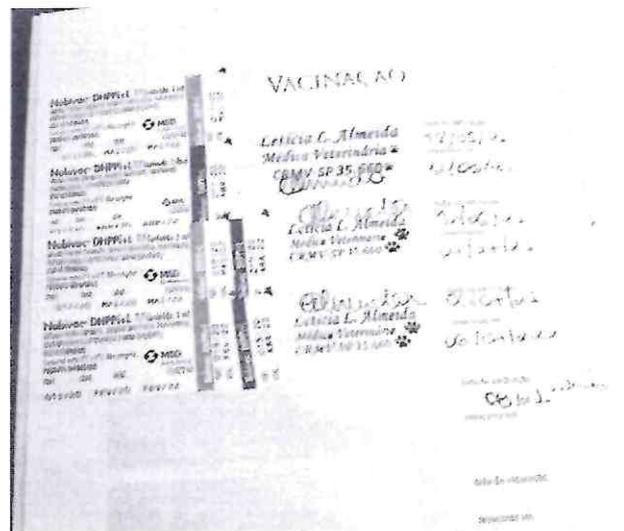


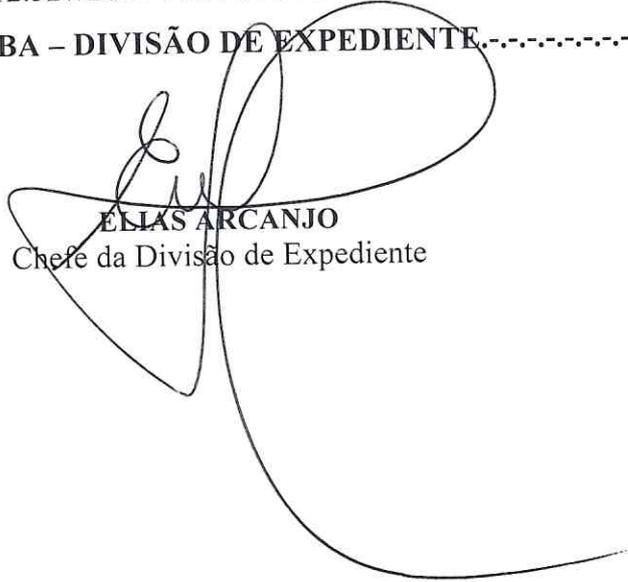
Fig. 10 Carteira de Vacinação

Sorocaba, 14 de junho de 2022

## CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, em atendimento ao Requerimento nº 1540/2022, que o Auto de Infração 01356 contém dados pessoais de terceiros. Em razão disso, tais informações foram suprimidas e o restante do conteúdo foi devidamente disponibilizado, conforme o disposto no § 2º, do art. 7º, da Lei Federal nº 12.527/2011-.....

**PREFEITURA DE SOROCABA – DIVISÃO DE EXPEDIENTE**.....



**ELIAS ARCANJO**  
Chefe da Divisão de Expediente



**AUTO DE INFRAÇÃO**

01356

Advertência  
 Demolição

Multa Simples  
 Apreensão

Multa Diária  
 Suspensão de venda/Fabricação/Atividade

Embargo

01 - Nome do autuado [REDACTED]		02 - CPF/CNPJ [REDACTED]	
03 - RG e Órgão Emissor [REDACTED]		04 - Inscrição Municipal [REDACTED]	
05 - Endereço [REDACTED]		06 - Telefone [REDACTED]	
07 - Bairro [REDACTED]	08 - Município Sorocaba	09 - CEP [REDACTED]	
10 - Endereço do local fiscalizado vide campo 5			
11 - Nome do responsável pelo local fiscalizado vide campo 1		12 - CPF/RG e Órgão Emissor	
13 - Endereço do responsável pelo local fiscalizado vide campo 5			
14 - Descrição da infração Denúncia de mau trato ocorrido em 13.06.2011 no período noturno com agressão a uma cadela de porte grande de raça pastor alemão com (digo) suço) com berço de cor preto e bege com patas brancas conforme vídeo recebido pela Sec. de Proteção e Bem-estar Animal, praticado pela autuado acima			
15 - Enquadramento da infração de acordo com a Lei/Decreto/Artigo Lei Municipal nº 9.551/2011 em seus artigos e incisos especificamente art.º do inciso VIII e artigo 30º inciso II. Prazo para recurso 20 dias			
16 - Descrição das demais sanções administrativas aplicadas Apresentou laudo médico veterinário de animal específico acima, porteira de vacinação Prazo de 7 dias para apresentação da documentação que poderá ser entregue a Sec. de Proteção e Bem-estar Animal sito a Rua Rosa Maria de Oliveira, 345 - Jd. Zulmira			
17 - Data da fiscalização 14.06.2011		18 - Hora da fiscalização 12:39	
19 - Assinatura do responsável [REDACTED]		20 - Assinatura do Agente Fiscalizador Ambiental e Matrícula [Assinatura] - 403410	
21 - Assinatura testemunha 1 [REDACTED]		22 - Assinatura testemunha 2 [REDACTED]	